



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 5173198      | 20/10/2025        | 20/10/2025     | 20/01/2026     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 05.892.612/0002-30  
Razão Social : ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome fantasia : DISTRIBUIDORA ASSUNÇÃO  
Data de abertura : 05/12/2008

**Endereço:**

logradouro: AV JOSE MARIO BEZERRA DE ARAUJO LEITE  
N.º: SN Complemento: GALPAO4 BLOCO ABCDE  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: ESCADA  
CEP: 55500-000 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição                                                 |
|--------|-----------------------------------------------------------|
| 15-1   | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |
| 18-1   | Transporte de cargas perigosas                            |
| 18-7   | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos        |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | QYHP8N2CA49BFSGD |
|------------------------------|------------------|